

Sessão 18.^a

Em 24 de Maio de 1832

Presidência do Sr. Bento Barrozo Pereira.

Aberta a Sessão com 26 Srs. Senadores, lê-se, e approvou-se a Acta da anterior.

Não havendo expediente, passou-se a nomear a Deputação para o recebimento da Commissão accusadora, que tinha de apresentar ao Senado o Libello accusatorio do ex-Ministro da Guerra Jose Clemente Pereira; e procedendo-se a sorteo, sahiram eleitos os Srs. Visconde de Bagre, Jose Eustachio Ferreira de Aguiar, e Conde de Lagos.

Primeira parte da Ordem do dia.

Entrou em discussão a Resolucao do Conselho Provincial de Santa Catharina, com o respectivo Parecer da Commissão de Estatistica, sobre a creação de hum Villa na mesma Provincia com a denominação de Villa do Porto Bello. começando-se pelo Art. 1.^o; a qual depois de julgar-se discutida, foi approvada.

Seguiu-se a discussão do Art. 2.^o; e a elle offerceu o Sr. Borges a seguinte emenda supressiva, que foi apoiada.

„ Art. 2.^o - Suprimido. Jose Ignacio Borges.

Depois de sufficiente debate, foi igualmente approvado o Artigo 2.^o; não tendo passado a supressão proposta.

O Art. 3.^o passou sem impugnacão; sendo por fim approvada a Resolucao em geral, para remetter-se á Camara dos Srs. Deputados.

Passou-se então a discutir a Resolucao do Conselho Provincial das Alagoas, abolindo o uso de Curraes, e Caixas de apunhas pezes, começando-se pelo Art. 1.^o; ao qual o Sr. Borges propoz a seguinte emenda, que foi apoiada: „ Art. 1.^o - Suprimido o 1.^o; 2.^o; e 3.^o S. que dão os fundamentos ao Art. Jose Ignacio Borges.

Depois de julgar-se discutida esta materia, foi approvado o Art. com a supressão proposta.

O Art. 2.^o passou sem debate; sendo depois approvada a Resolucao em geral, para ser enviada á Camara dos Srs. Deputados.

Segunda parte da Ordem do dia.

Entrou em ultima discussão o Parecer da Commissão de Fazenda sobre a Representação do Conselho Provincial de São Paulo, a cerca da organisação de hum Monte Pio para os Empregados Publicos.

cos; cujo Parecer foi sem impugnação approvado definitivamente.

Seguiu-se a ultima discussão de outro Parecer da mesma Commissão de Fazenda sobre a Representação do Conselho Provincial de Goiaz, relativo ao pagamento das quantias orçadas para as obras Publicas da mesma Provincia; e annunciando-se então a chegada da Commissão accusadora, para cujo recebimento se havia nomeado a Deputação acima referida, o S.^o Presidente suspendeu a Sessão, e declarou que o Senado se reuniria em Tribunal de Justiça.

Sendo introduzida na Sala a Commissão com as formalidades do estilo, e tomando assento, o S.^o Deputado Antonio Pereira Rebouças, como Relator d'ella depois de ler o Libello accusatorio do ex-Ministro da Guerra Jose Clemente Pereira, o mandou a Mesa.

Respondendo então o S.^o Presidente que ficava recubido o Libello, e que o Senado na forma da Lei, daria seguimento ao Processo, e avisaria a Commissão do dia que designasse para comparecimento do Chefe.

Retirou-se por tanto a Commissão com as mesmas formalidades, com que havia sido recebida; e declarou então o S.^o Presidente que continuava a Sessão.

Foi então sem impugnação approvado definitivamente o Parecer da Commissão de Fazenda sobre a Representação do Conselho Provincial de Goiaz, relativo ao pagamento das quantias orçadas para as obras Publicas da mesma Provincia, cuja discussão havia sido interrompida.

Seguiu-se depois a 1.^a discussão do Parecer da Commissão de Constituições sobre o Requerimento dos Negociantes d'esta Praça, em que pedem a criação de Tribunaes Especiais para as causas Mercantis; cujo Parecer foi sem impugnação approvado para passar a ultima discussão.

Sendo a ultima parte da ordem do dia o trabalho das Comissões, o S.^o Presidente convidou aos seus illustres Membros para se retirarem aos seus respectivos Gabinetes, e suspendeu por isso a Sessão aos vinte minutos depois do meio dia.

As duas horas menos cinco minutos tornou-se a reunir o Senado; e então o S.^o Margue de Barbacena, por parte da Commissão de Fazenda, lê o seguinte Parecer:

„ A Commissão de Fazenda tendo recubido as informações, que pedira ao Governo em sete do corrente, para poder dar o seu parecer so-

Se a Resolução vinda da Camara dos Deputados em doze de Outubro do anno passado, para o Governo mandar dar pela Caixa dos Resen-
tos da Bahia desenta por cento dos fundos capitais pertencentes ao Col-
legio dos Meninos Orphãos da mesma Cidade, se desenta habilitada,
para emittir a sua opiniao sobre as duas graves questoes: 1.^a Se
a Resolucao he justa, nao abrangendo a generalidade dos Credores. 2.^a
se he praticavel.

Quanto a 1.^a questao he obvio que se deve estender a Resolucao a todos
os Credores, a quem competem iguaes Direitos, seja qual for, a sua situa-
cao de ricos, ou pobres, de viuas, ou de Orphãos, pois que senao trata de
fazer camolas, mas sim de entregar, o que a cada hum pertence, con-
vindo sempre evitar Resolucoes excepcionaes.

Quanto a 2.^a questao, julga a Commissao, que pode ser resolvida affir-
mativamente, tendo-se em vista o Mappa enviado pelo Ministro da Sta-
renda em doze de Novembro do corrente mto, pela qual consta, que existe dis-
ponivel nos Cofres do Banco, e Caixas Filiaes a somma de 3.263.268 70 rs.
e que o Fundo Capital do Banco monta a 6.100.000 000 rs.

Da he evidente, que montando em 2.460.000 000 rs. o dividendo de
60 por cento de 6.100.000 000 rs. valor de 6.100 Accoes, ainda vem
a sobrar 803.268 70 rs. do Fundo actual disponivel, para ao depois
se dividir pelos Accionistas.

Nao entra em duvida a Commissao sobre o resultado da liqui-
dacao do Banco, a vista da circunstanciada Exposicao, que por em 20
de Setembro do anno passado a Commissao Especial do Banco a Camara
dos Deputados. Tendo esta Commissao feito a exposicao de tudo
o que forma o credito do Banco, diz - Naqui se ve que o estado do Ban-
co nao do motivos de duvida; porque ainda contando com hum
prejuizo de 60 por cento na quantia titulada - sommas a receber - elle
offerece quantia sufficiente de hum lucro certo a seus Accionistas.
Nem se diga, que estes sao calculos sem fundamento: baseia-se ao con-
trario nas firmes provas do exame, e da intencao, e estas ao alcance de
quem os quizer verificar.

Por tanto he a Commissao de Fazenda de parecer, que se emende
o Art. 1.^o da Resolucao vinda da Camara dos Deputados, pelo modo
seguinte.

O Governo fica authorisado a mandar pagar pelos fundos disponi-
veis do Banco, e Caixas Filiaes desenta por cento da importancia das
Acoes de todos, e quizes que Accionistas do mesmo Banco, que a
elle nao foram Lendores, e a respeito destes, o que exceder ao seu debito.

Pensa tambem a Commissão, que he supérfluo o art. 2.º, e que por
se deve ser suprimido.

Paes do Senado 24 de Maio de 1852. - Marguer de Baupendy.
Marguer de Barbacena. - Marguer de Moura.

Foi a imprensa para entrar na Ordem dos trabalhos.

O Sr. Presidente deu para a Ordem do dia: 1.º a primeira discus-
são do Projecto da Commissão de Legislação, sobre a Representação
do Conselho Provincial de São Paulo, para que a Santa Casa da Mis-
ericórdia da mesma Cidade possa elevar o seu Património em totalidade
a somma de darentos contos de reis: 2.º varios Projectos adiados, que
se podem julgar prejudicados, para o Senado resolver sobre elles, e depois
trabalho de Commissions.

Levantou-se a sessão ás duas horas da tarde.

Ante Barrozo Pres. Prozd
Bordet Valente 1.º Secretar
Luis José d'Almeida 2.º Secretar